

| | | | |
|---|----------|------|------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11110000 | 0001 | 35.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11110000 | 0001 | 75.742,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11130000 | 0001 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11200000 | 0001 | 24.000,00 |
| 2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER | | | 3.100,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 1.400,00 |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 51.400,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11130000 | 0001 | 50.000,00 |
| 2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 1.400,00 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | 3.500,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11110000 | 0001 | 2.800,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA | | | 700,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2187 PROM. DE AÇÕES EDUC DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES. | | | 1.400,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO | | | 700,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO | | | 2.100,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 700,00 |
| 2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB | | | 39.200,00 |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 11130000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11130000 | 0001 | 35.000,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11130000 | 0001 | 3.500,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 50.000,00 |
| 2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 50.000,00 |
| 18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 25.000,00 |
| 1211 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES | | | 21.700,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 2653 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTTU | | | 3.300,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.300,00 |

DECRETO Nº 5339, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança hídrica, prevenção de doenças, redução das desigualdades sociais, preservação do meio ambiente, desenvolvimento econômico do Município, ocupação adequada do solo, e a prevenção de acidentes ambientais e eventos como enchentes, falta de água e poluição;

CONSIDERANDO a fundamental participação da sociedade no processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cujo funcionamento e competência obedecerá às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Saneamento Básico, dispostas na Lei Federal n. 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e instruções técnicas dos órgãos federais competentes nessa área.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I - Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo:
 - 1. Kátia Maria Cardoso Pinto, titular
 - 2. Valmir Arcanjo da Silva, suplente
- b) Secretaria Municipal de Educação:
 - 1. Maurílio Alves do Nascimento Júnior, titular;
 - 2. Maria Goretti da Silva, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Joaniza de Freitas Vale, titular
 - 2. Janelly Mendonça Silva de Lima, suplente
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude:
 - 1. Fernanda Kallyne Rego de Oliveira, titular
 - 2. Glenda Pindo Gadelha, suplente
- II - Representante do Poder Legislativo:
 - a) Manoel Bezerra de Maria, titular
 - b) Maria Izabel Araújo Montenegro, suplente
- III - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte:
 - 1. José Ronaldo Bezerra de Medeiros, titular
 - 2. Margarida Martins Moura Henriques, suplente
- IV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Mossoró (ASCAMAREM):
 - 1. Aurimar Maria Melo dos Santos, titular
 - 2. Rhudson Thiarly Nunes da Silva, suplente
- V - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN):
 - 1. Alfredo Marcelo Grigio, titular
 - 2. Maria Josicleide Felipe Guedes, suplente
- VI - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA):
 - 1. Solange Aparecida Goularte Dombroski, titular
 - 2. Maria Josicleide Felipe Guedes, suplente
- VII - Universidade Potiguar (UNP):
 - 1. Alexandre Araújo da Silva Lopes, titular
 - 2. Larissa Fernandes de Queiroz, suplente
- VIII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN):

- 1. Jerônimo Andrade Filho, titular
- 2. Karissa Lorena Carmo Barbosa Pinheiro, suplente
- IX - Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON):
 - 1. Sérgio de Souza Freire Júnior, titular
 - 2. Charles Jean Costa, suplente
- X - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA-RN):
 - 1. José Zelito Nunes Júnior, titular
 - 2. Erinaldo de Lima Costa, suplente
- Art. 3º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:
 - I - Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto
 - II - Elaine Augusta N. M. Vasconcelos
 - III - Luciana Maria de Andrade
 - IV - Daniel Pereira de Brito
 - V - Antonio Everton Ferreira
 - VI - Cid Batista dos Santos
 - VII - Mateus Yago Pereira Tibúrcio
 - VIII - Eliezer Targino de Oliveira Júnior
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Antonio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0042/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.014098-6 SEFAZ), a Prescrição IPTU, tendo como recorrente o Sra. Noemia Alves de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 19 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0181/2018 - TATM (PFA de Origem a Prescrição de Auto de Infração, tendo como requerente o Sr.